



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 552/06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ORGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Os órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, a seguir relacionados, passam a ter as seguintes denominações:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER;

Secretaria Municipal de Saúde, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E  
HIGIENE;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E  
SERVIÇOS URBANOS;

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E  
TRABALHO;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E  
TURISMO.



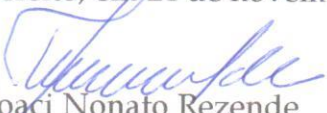
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 2º. A nomenclatura objeto do artigo 1º da presente Lei, será inserida na Lei de Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2007; e, de igual forma, será inserida na proposta Orçamentária Geral do Município, para o exercício de 2007.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2006.

  
Joaci Nonato Rezende  
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

  
DR. ROBERTO SPINOLA BARBOSA  
Secretario de Administração e Finanças